

## EDITAL DE LICITAÇÃO 12

PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2019-42  
DOCUMENTO SEI Nº 0677450

### PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

*INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA*

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

(Processo Administrativo n.º 23243.009898/2019-42)

O Instituto Federal de Rondônia (IFRO), por intermédio do **CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e locais indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por itens**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 20/09/2019

**Horário:** 09h00

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será o Campus Porto Velho Calama/IFRO - UASG 158345.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
  - 2.2.1. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ariquemes, UASG 158343.
  - 2.2.2. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Cacoal, UASG 158533.
  - 2.2.3. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Guajará-Mirim, UASG 158635.
  - 2.2.4. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Jaru, UASG 158636.
  - 2.2.5. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Ji-Paraná, UASG 158376.
  - 2.2.6. Instituto Federal de Rondônia (IFRO) Campus Porto Velho Zona Norte, UASG 158532.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não

prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO**

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de “login” e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **6. DO ENVIO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. valor unitário do item;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.15.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos dos diplomas legais previstos no Termo de Referência.

8.7. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.7.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, e à Qualificação Econômico-Financeira nas condições seguintes:

### 9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempendedor.gov.br](http://www.portaldoempendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.4.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. o licitante detentor do menor preço, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.5.1. certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.5.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.6. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

9.6.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, relativamente a todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.8. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2h (duas horas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile ou do e-mail [ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br).

9.9.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.10. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## **10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. Além da proposta, deverá ser encaminhado, via sistema, o anexo TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO), devidamente assinado, acompanhado dos documentos solicitados, para futuro cadastro com fins de assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato, quando cabível.

11.2.1. O TERMO DE RESPONSABILIDADE SEI (USUÁRIO EXTERNO) deverá ser encaminhado, no original, pelos Correios, em até 03 (três) dias úteis, contados da homologação do certame.

11.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. A Administração encaminhará a Ata de Registro de Preços para assinatura mediante Portal SEI, a fim de que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 dias úteis, a contar da data do envio.

14.2.1. A Administração poderá prover outros meios para assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **15. DO PREÇO**

15.1. O preço é fixo e irrevogável.

15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(6 / 100)$	$I = 0,00016438$ $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$
------------	-------	-------------	--

## 19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

19.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

19.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

19.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

19.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. apresentar documentação falsa;

20.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

- 20.1.5. não mantiver a proposta;
- 20.1.6. cometer fraude fiscal;
- 20.1.7. comportar-se modo inidôneo.
- 20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.3.1. Multa de 10% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 20.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 20.9. Os procedimentos de apuração e sanção das infrações administrativas seguirão o estabelecido na Portaria 1.037/2015/IFRO, disponível em: <http://portal.ifro.edu.br/manuais-de-procedimentos>.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:ccl.portovelhocalama@ifro.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Calama, 4985 - Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, na Coordenação de Compras e Licitações.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do

início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://portal.ifro.edu.br/licitacoes/255-campus-porto-velho-calama-uasg-158345>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441, nos dias úteis, no horário comercial, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Proposta;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Sustentabilidade;

ANEXO V - Termo de Responsabilidade SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2019, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0677450** e o código CRC **2A353F15**.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (ATT 13-09-2019)**
**PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2019-42**
**DOCUMENTO SEI Nº 0689329**
**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	UND.	Quantidade	Valores médios	
				VI. Unit	VI. Total
1	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 01 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	36	R\$ 11,74	R\$ 422,55
2	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 02 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	36	R\$ 20,22	R\$ 728,01
3	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 03 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	36	R\$ 26,93	R\$ 969,39
4	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 04 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	16	R\$ 28,79	R\$ 460,60

5	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 05 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	36	R\$ 44,24	R\$ 1.592,73
6	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 10 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	36	R\$ 93,81	R\$ 3.377,07
7	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 15 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	36	R\$ 119,38	R\$ 4.297,68
8	Aparelho de Bioimpedância indicado pra uso em jovens, adultos e idosos: Análises (% Gordura, Gordura em Kg, % Massa Muscular, Massa Muscular em Kg, Peso Total, IMC, % Água, Água em litro, Taxa Metabólica Basal, Necessidades Calóricas, Impedância), display em cristal líquido com duas linhas de leitura, resultados obtidos versus parâmetros ideais, memória automática dos últimos 100 testes, de forma autônoma ou não, garantia de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo. Marca de referência: Sanny.	Unidade	6	R\$ 16.290,06	R\$ 97.740,33
9	Apito esportivo, em polietileno, profissional, com dedal. Marca de referência: Fox 40 Classic, ou similar com mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	50	R\$ 17,83	R\$ 891,63
10	Balança Tetrapolar Bioimpedância. Indicada para avaliar pessoas de 5 a 99 anos de idade, fazendo a avaliação de gordura corporal % total de água corporal (%), massa muscular (kg), massa óssea (kg), taxa metabólica basal (kcal), idade metabólica, Índice de Massa Corporal (IMC), gordura visceral, gordura corporal em 5 segmentos (braços, pernas e tronco), massa muscular em 5 segmentos (braços, pernas e tronco). Especificações: detecção	Unidade	6	R\$ 669,36	R\$ 4.016,16

	automática, função Re-leitura (semanais e cada 14 dias até 12 meses), relógio e calendário, modo visitante, modo atleta, 5 Perfil, e, capacidade de peso: 150kg. Marca de referência: Tanita BC 545N ou Omron.				
11	Bandeira amarela - Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	Unidade	45	R\$ 48,58	R\$ 2.185,88
12	Bandeira branca - Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	Unidade	38	R\$ 48,58	R\$ 1.845,85
13	Bandeira vermelha - Bandeira sinalizadora para árbitro com cabo de alumínio para atletismo. Produzida em tubo de alumínio e tecido sintético. Medidas: - Cabo: 55cm; - Bandeira: 35x25cm; Disponível nas cores: Vermelha, amarela e branca.	Unidade	41	R\$ 48,58	R\$ 1.991,58
14	Barra para musculação, maciça, fabricada em aço cromado com presilhas de fixação. Tamanho: 1,50m, Diâmetro 27mm / 1,1". Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante Marca de referência: O'neal	Unidade	16	R\$ 261,33	R\$ 4.181,32
15	Barra para musculação, maciça, fabricada em aço cromado com presilhas de fixação. Tamanho: 1,20m. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: O'neal.	Unidade	16	R\$ 229,33	R\$ 3.669,28
16	Barra para musculação, maciça, fabricada em aço cromado, com presilhas de fixação. Tamanho: 0,40m. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: O'neal .	Unidade	16	R\$ 64,49	R\$ 1.031,80
17	Barreirinha para treinamento em pliometria, em PVC, largura de 60cm, altura ajustável para 38, 46 e 53cm.	Unidade	57	R\$ 71,05	R\$ 4.049,66
18	Bastão para revezamento de atletismo, para competição oficial, em alumínio, liso e oco, de seção circular, com comprimento entre 28 e 30 cm, peso mínimo de 50g, cores a definir pela	Unidade	36	R\$ 17,44	R\$ 627,66

	Administração. Marca de referência: Vinex.				
19	Bola de basquetebol feminina, matrizada, confeccionada em microfibras de PU ou couro oficial da CBB e aprovada pela FIBA, com câmara AIRBILITY, miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado, peso 510-565g, tamanho de 72-74 cm, modelo Pró 6.4. Marca de referência: Penalty ou Spalding.	Unidade	79	R\$ 250,50	R\$ 19.789,30
20	Bola de basquetebol masculina, matrizada, confeccionada em microfibras de PU ou couro oficial da CBB e aprovada pela FIBA, com câmara AIRBILITY, miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado, peso 600-650g, tamanho de 75-78 cm, modelo Pró 7.4. Marca de referência: Penalty ou Spalding.	Unidade	73	R\$ 241,38	R\$ 17.620,38
21	Bola de Frescobol, confeccionadas em borracha, tipo 3303, despressurizada, circunferência entre 5,7 e 6 cm, peso entre 40 e 67g. Cor a definir, pacotes com 12 unidades. Marca de referência: Adidas ou Penalty.	Pacote	13	R\$ 66,75	R\$ 867,75
22	Bola de futebol de areia, confeccionada com PU ultra, 100% termotec com 8 gomos, circunferência de 61 a 69 cm, peso de 420 a 450 gramas, com 0% de absorção de água, câmara em Butil com airbility. Aprovada pela CBV. Marca de referência: Penalty Pro 541300 e Adidas	Unidade	20	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
23	Bola de Futebol de Campo oficial Pro, Sistema Termo TEC, com 12 gomos, confeccionada com PU (PU ultra 100%). Aprovada pela FIFA ou CBF. Marca de referência: Penalty e Adidas	Unidade	80	R\$ 151,95	R\$ 12.155,60
24	Bola de Futsal, com 8 gomos, confeccionada em microfibras de PU, com revestimento em EVA e composto elástico, costurada, com câmara Airbility, miolo Slip System removível e lubrificado, tecnologia Termotec, Oficial da CBFS e Aprovada Pela FIFA. Marca de referência: Penalty Max 1000 ou Topper.	Unidade	134	R\$ 200,41	R\$ 26.854,27
25	Bola de handebol beach H2, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, com câmara de látex, peso 300 gramas. Aprovada pela IHF ou confederação internacional de handebol. Marca de Referência: Penalty 530095	Unidade	30	R\$ 203,21	R\$ 6.096,23
26	Bola de handebol beach H3, com 32 gomos matrizados, miolo lubrificado e removível, com câmara de látex, peso 325 a 400 gramas, 53 cm de circunferência. Aprovada pela IHF ou confederação internacional de handebol. Marca de Referência: Penalty 530095	Unidade	25	R\$ 204,31	R\$ 5.107,63
27	Bola de iniciação nº 8, de borracha, circunferência de 40 a 42 cm, peso de 110 a 120g, com câmara airbility e miolo removível e lubrificado.	Unidade	41	R\$ 31,27	R\$ 1.282,07
28	Bola de iniciação nº 10, de borracha, circunferência de 48 a 50 cm, peso de 180 a 200g, com câmara airbility e miolo removível e lubrificado.	Unidade	39	R\$ 36,99	R\$ 1.442,61
29	Bola de iniciação nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 - 200g. Construção: Matrizada; Material: Borracha, Miolo: Slip System removível e	Unidade	37	R\$ 26,48	R\$ 979,67

	lubrificado				
30	Bola de iniciação nº 14, de borracha, circunferência de 65 a 67 cm, peso de 350 a 370g, com câmara airbility e miolo removível e lubrificado.	Unidade	37	R\$ 36,10	R\$ 1.335,70
31	Bola de Rugby, tipo profissional, confeccionada com borracha celular (expandida); Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 350 - 370 g; Câmara: Butil; Construção: Costurada; Material: Borracha; Miolo: Miolo de borracha. Chancelada pela confederação brasileira de Rugby (CBRu).	Unidade	9	R\$ 106,46	R\$ 958,10
32	Bola de Tênis de Mesa, tipo oficial, em acetato de celuloide, com circunferência de 40 mm, aprovada pela ITTF. Marca de referência: Butterfly 3 estrelas.	Dúzia	41	R\$ 65,20	R\$ 2.673,10
33	Bola de tênis de campo, com revestimento em microfibra, fechamento matrizada, peso 500g, cor amarela. Tubo com 3 und. Aprovada pela Confederação Brasileira de Tênis (CBT). Marca de referência: Wilson ou Head.	Tubo	45	R\$ 30,04	R\$ 1.351,80
34	Bola de Vôlei de Praia, tipo oficial, com 12 gomos, confeccionada com microfibra. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Tecnologia Termotec com absorção de 0% de água. Circunferência: 65 - 67 cm. Peso: 260 – 280 g. Câmara: Airbility; Construção: Termotec ; Material: Microfibra Miolo: Slip System removível e lubrificado. Marca de referência: Mikasa ou Penalty.	Unidade	35	R\$ 207,98	R\$ 7.279,13
35	Bola de Vôlei de Praia, tipo oficial, confeccionada em couro sintético, possui um revestimento de poliuretano e uma construção esférica para um melhor acabamento. Bola aprovada pela FIVB. Tecnologia TwinsTlock. Circunferência: 66 - 68 cm. Peso: 260, – 280 g. Câmara: Butil; Miolo removível e lubrificado. Marca de referência: Mikasa VXT30.	Unidade	44	R\$ 256,59	R\$ 11.289,85
36	Bola de Voleibol, tipo oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, matrizada, com 16 gomos ou mais, confeccionada em microfibra de PU, câmara AIRBILITY, miolo SLIPSYSTEM, removível e lubrificado. Bola da CBV e aprovada pela FIVB. Marca de referência: Penalty 7.0 ou Mikasa	Unidade	56	R\$ 270,79	R\$ 15.164,10
37	Bola de Voleibol, tipo oficial, circunferência 68 cm, peso 280g, confeccionada em PVC e aprovada pela FIVB. Marca Modelo de referência: MIKASA MVA 200.	Unidade	46	R\$ 286,50	R\$ 13.179,00
38	Bola de handebol feminino, tipo oficial H2L, circunferência 54-56 cm, peso 325-400g, com câmara airbility, acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos. Bola oficial da CBHB aprovada pela IHF. Marca de referência: Penalty suécia.	Unidade	112	R\$ 212,14	R\$ 23.759,40
39	Bola de handebol masculino, tipo oficial H3L, circunferência 58-60 cm, peso 425-475g, com câmara airbility acabamento em PU ultra grip, costurada, miolo Slip System removível e lubrificado, com 32 gomos. Bola oficial da CBHB e aprovada pela IHF. Marca de referência: penalty	Unidade	84	R\$ 224,38	R\$ 18.848,13

	suécia.				
40	Bola para exercício localizado, com 65 cm de circunferência, Anti Estouro, cor preta, com bomba. Marca de referência: lineup ou Realtex	Unidade	22	R\$ 84,57	R\$ 1.860,54
41	Bola para exercício localizado, com 65 cm de circunferência, Anti Estouro G125, cor Cinza. Marca de referência: lineup ou Realtex	Unidade	21	R\$ 84,57	R\$ 1.775,97
42	Bolsa térmica quente/fria, confeccionada em borracha, com capacidade para 2 litros	Unidade	18	R\$ 60,84	R\$ 1.095,12
43	Bomba com tecnologia double action, que infla nos dois sentidos, acompanhada de mangueira e 02 agulhas. Marca de referência: Topper ou Penalty	Unidade	29	R\$ 24,70	R\$ 716,23
44	Cabo de aço para rede de voleibol, em aço doce, tamanho oficial de 15m. Vem com argolas nas pontas que ajudam na sua fixação, para que você consiga prendê-lo com mais facilidade e praticidade. Principais Características: Material: Cabo de aço plastificado, Estilo: Tennis/Squash; Dimensões: 15 m x 3/32", Peso: 400 g, Garantia: Contra defeitos de fabricação de 1 ano. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Unidade	17	R\$ 40,20	R\$ 683,32
45	Cadeira Profissional para arbitragem de voleibol, tipo oficial, confeccionada em tubo de alumínio 1 ½ . Com prancheta de 520 x 250 mm em alumínio, com regulagem. Degraus anti-derrapantes de 70 mm. Rodas traseiras de 5". Marca de referência: Alulev	Unidade	8	R\$ 2.929,00	R\$ 23.432,00
46	Calibrador de bolas tipo caneta, digital, empregado para medir pressão em bolas esportivas. Medição em libras ou bar, com agulhas. Certificado pelo INMETRO	Unidade	20	R\$ 45,60	R\$ 911,90
47	Caneleira para Futsal, em material sintético com ajuste de velcro. Tamanho padrão adulto. Marca de referência: Nike ou adidas.	Par	84	R\$ 43,17	R\$ 3.626,28
48	Carrinho retrátil para transporte de bolas, armação em alumínio, rodas em PU com rotação de 360 , em nylon extra resistente, capacidade aproximada de 30 bolas.	Unidade	9	R\$ 456,71	R\$ 4.110,41
49	Cartão de arbitro, fabricado em PVC impermeável, com lo cal para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho	Par	42	R\$ 15,50	R\$ 651,00
50	Cinturão de Tração Duplo, possui 100cm de tensão média, confeccionado em Polipropileno / Poliéster / Neoplex / PVC / Aço, utilizado em treinamento funcional nas diversas modalidades esportivas. Marca de referência: Muvín ou Finta.	Unidade	41	R\$ 230,29	R\$ 9.441,89
	Cola para bola de handebol. Produto desenvolvido				

51	para aumentar a aderência no manuseio da bola de handebol, consequentemente aumentar a eficiência nos arremessos, passes e bolas de efeitos. Composto exclusivamente por resinas naturais. Livres de substâncias nocivas. Pote com 120 gramas. Marca de referência: Dale Hand.	Unidade	43	R\$ 78,39	R\$ 3.370,63
52	Colchão Gordo Dupla Face, para uso na modalidade de ginástica artística, com espuma especial (lado firme e lado macio), revestido em lona vinílica bem resistente, solda eletrônica nas emendas, cantoneiras e telas de nylon nas laterais para saída de ar. Dimensões: 300 x 190 x 030 cm. Homologado pela CBAT ou IAAF. Marca de referência: Colchão Salto Altura - IAAF - Feilu Taishan.	Unidade	11	R\$ 3.192,47	R\$ 35.117,14
53	Colchão para salto em altura com 4,0x2,0X0,5 m, revestimento em PVC.Superfície inferior antiderrapante. Partes laterais em rede de descompressão.	Unidade	4	R\$ 5.701,07	R\$ 22.804,28
54	Colchonete em EVA, cor preta, tamanho (LxAxP): 90.00 x 1.00 x 40.00 cm	Unidade	85	R\$ 57,39	R\$ 4.877,94
55	Colete esportivo classe V, para atividades esportivas, com espuma resistente a perfurações e imersão prolongada. Fechos: Tamanhos M, G e GG: Três fechos acetala 40mm. Tirantes: Tamanhos M, G e GG: Três tirantes de polipropileno para ajuste na cintura e peito. Homologado pela Marinha do Brasil. DPC N°066/2012. Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC.Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: M (de 35 a 55 Kg); G (de 55 a 110 Kg); GG (acima de 110 Kg). Marca de referência: Ativa	Unidade	103	R\$ 298,33	R\$ 30.727,99
56	Cone usado em sinalização, com 50 cm de altura. Cor a ser definida pela Administração, podendo ser amarela e preta ou branca e vermelha	Unidade	40	R\$ 18,27	R\$ 730,60
57	Cone em PVC Flexível Laranja com Faixas Refletivas PROT-CAP, medindo 50cm de altura	Unidade	58	R\$ 22,36	R\$ 1.296,88
58	Corda de pular regulável com pegadores em polipropileno e corda em silicone de alta resistência Dimensões do Produto: 2,45 metro	Unidade	61	R\$ 16,90	R\$ 1.030,60
59	Corda de seda, com 3mm de espessura em tamanho 36m	Kg	31	R\$ 73,65	R\$ 2.283,15
60	Corda de seda, com 6mm de espessura em tamanho 36m, na cor vermelha.	Kg	31	R\$ 31,82	R\$ 986,32
61	Corda de seda, com 10mm de espessura em tamanho 36m	Kg	31	R\$ 24,26	R\$ 752,06
62	Corda elástica, tipo extensor, com pegadores, tamanho médio (Body Tube)	Unidade	21	R\$ 23,94	R\$ 502,74
63	Corda Naval em Polietileno, na cor preta, com 52 mm diametro, com 5m, peso aproximado de 1,2 Kg por metro.	Unidade	16	R\$ 308,35	R\$ 4.933,60
64	Corda Naval em Polietileno, revestida, na cor preta, com 52 mm diametro, com 10m, peso aproximado de 1,2 Kg por metro. Marca de Referencia: Rope	Unidade	9	R\$ 308,35	R\$ 2.775,15

	training				
65	Corda Naval em Polietileno, na cor preta, com 52 mm diâmetro, com 20m, peso aproximado de 1,2 Kg por metro	Unidade	9	R\$ 308,35	R\$ 2.775,15
66	Cronômetro HS - 30W, cronômetro progressivo e regressivo com tempo memorizado, 10 lap memory, resistente à água 50 m, dimensão do visor - 3,5 cm. Garantia de 12 meses do Fabricante. Será exigido o laud o físico-químico de composição, emitido por lab oratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	58	R\$ 66,85	R\$ 3.877,30
67	Dardo de duralumínio/aço 600g. Categoria: Feminino (menor, juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0207). Marca de referência: Polanik.	Unidade	10	R\$ 434,26	R\$ 4.342,63
68	Dardo de duralumínio/aço 700g. Categoria: Masculino (menor). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-99-0160). Marca de referência: Polanik.	Unidade	7	R\$ 490,89	R\$ 3.436,23
69	Dardo de duralumínio/aço 800g. Categoria: Masculino (juvenil e adulto). Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Certificado pela IAAF (I-00-0210). Marca de referência: Polanik.	Unidade	10	R\$ 480,05	R\$ 4.800,53
70	Discos feminino - Disco de lançamento para atletismo 1kg - material madeira/aço com 70% de peso nas bordas de aço galvanizadas e pratos de madeira laminada de alta resistência- diâmetro externo do aro de metal entre 180 e 182mm- diâmetro externo da borda de metal entre 50 e 57mm - espessura da placa metal ou parte central plana entre 37 e 39 mm, espessura do aro de metal (6mm de borda) entra 12 e 13 mm em conformidade com as normas da IAAF - Marca Vinex ou melhor qualidade	Unidade	12	R\$ 139,07	R\$ 1.668,87
71	Discos masculino - Disco de Lançamento para atletismo 1,750kg material madeira/aço com 70% de peso nas bordas de aço galvanizadas e pratos de madeira laminada de alta resitência- diâmetro externo do aro de metal entre 200 e 202mm- diâmetro externo da borda de metal entre 50 e 57mm - espessura da placa metal ou parte central plana ,entre 38 e 40mm, espessura do aro de metal (6mm de borda) entra 12 e 13 mm em conformidade com as normas da IAAF. Marca de Referência: Vinex.	Unidade	16	R\$ 206,99	R\$ 3.311,84
72	Eletrodos para avaliação da composição corporal compatível com o equipamento Bodystat 1500, pacote com 100 unidades. Marca de Referência: Sunny	Pacote	55	R\$ 110,51	R\$ 6.078,05

73	Escada de agilidade, com degraus ajustáveis, de plástico 9m (20 espaços) - inclui bolsa. Marca de Referência: Proaction ou pretotrian.	Unidade	12	R\$ 152,21	R\$ 1.826,55
74	Escadinha de 2 degraus, com pés antiderrapantes, dobrável e pintura em epóxi.	Unidade	7	R\$ 123,13	R\$ 861,91
75	Escada de alumínio de abrir com 8 degraus e tapete; Degraus e sapatas antiderrapantes; Trava de segurança em alumínio com articulação lateral; Sistema de sustentação traseira em X; Suporta no mínimo 120 Kg; Altura mínima: 2 m; Largura mínima: 54 cm. Marca de referência: real ou alumasa.	Unidade	8	R\$ 150,86	R\$ 1.206,88
76	Estante com 4 Cestas e Base Giratória, feita em plástico vazada acondiciona equipamentos usados nas atividades físicas. Tamanho 1,38mt cm de altura, 72cm de largura e 40cm de profundidade. Marca de Referência: Slade Fitness.	Unidade	16	R\$ 994,00	R\$ 15.904,00
77	Estante para colchonetes, com capacidade para 05 colchonetes, confeccionada em tubo oblongo, na cor preta, nas seguintes dimensões: altura 0,42m, Largura 0,73m e profundidade de 0,50m. Marca de referência: Ecob 05 uplift.	Unidade	6	R\$ 609,10	R\$ 3.654,60
78	Estante para colchonetes, com capacidade para 10 colchonetes, confeccionada em tubo oblongo, na cor preta, nas seguintes dimensões: altura 0,42m, Largura 0,73m e profundidade de 0,80m. Marca de referência: Ecob 10 uplift	Unidade	4	R\$ 784,08	R\$ 3.136,32
79	Estante para colchonetes, com capacidade para 20 colchonetes, confeccionada em tubo oblongo, na cor cinza, com as dimensões: altura, 1,38m, largura, 0,83m, profundidade 0,68,. Marca de Referência: Ecob 20 uplift	Unidade	8	R\$ 1.123,73	R\$ 8.989,84
80	Estante para Medicine Ball, acondiciona até 10 Medicine Ball, com e sem alças verticalmente gerando economia de espaço. Dimensão 1,38 mt de altura, 0,43 cm de largura e 0,17cm de profundidade. Marca de referência: Slade Fitness.	Unidade	8	R\$ 462,00	R\$ 3.696,00
81	Fitas de restrição – Fabricada em polietileno, comprimento de 200 m	Unidade	19	R\$ 22,49	R\$ 427,31
82	Fita métrica de 50 metros - Trena c/50 metros de fibra de vidro fosca acondicionadas em estojo de plástico aberto - largura da fita 13mm e Sistema articulado de manivela. Marca de referência: Wonder ou Tramontina.	Unidade	12	R\$ 70,45	R\$ 845,34
83	Fita para fixação de antena de vôlei, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,0 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena à rede e de fácil manuseio. Marca de referência: rede sport.	Unidade	18	R\$ 100,39	R\$ 1.807,02
84	Frisbee de PVC para lançamento. Ideal para a modalidade Ultimate Disc/Frisbee. Pode ser usado em qualquer ambiente com espaço apropriado. Excelente resistência e estabilidade de voo. Tamanho 27cm. Peso: de 175 a 185g. Marca de referência: tribord	Unidade	55	R\$ 20,70	R\$ 1.138,50
85	Jogo de Tênis. Kit contendo 2 raquetes e 1 bola	Kit	12	R\$ 50,48	R\$ 605,76

86	Jogo de xadrez oficial, tipo paraíso contendo: 1 tabuleiro dobrável, material curvim ou couro sintético, medida das casas 5X5 cm, bordas 4X7cm, medidas horizontal e vertical do tabuleiro 44X47 cm, contendo obrigatoriamente letras e números nas bordas: 1 jogo de peças em plástico injetado com feltro nas bases, com o rei medindo 10 cm de altura, e 4cm de diâmetro, material de polietileno de auto-impacto, cores branco e preto, que contenha sacolinha para guardar as peças.	Unidade	33	R\$ 58,25	R\$ 1.922,25
87	Jogo Imagem & Ação 2	Unidade	16	R\$ 65,80	R\$ 1.052,84
88	Jogos de tabuleiro e ação: Banco Imobiliário, contendo 01 tabuleiro, 06 peões de metal, 28 títulos de posse, 02 dados, 80 casas plásticas, 06 cartões e 01 máquina de cartões	Unidade	23	R\$ 120,47	R\$ 2.770,81
89	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo da vida, contendo 01 tabuleiro, 06 carrinhos, 32 pinos azuis, 32 pinos rosas, 24 cartões de riqueza, 24 apólices de seguro (8 casa, 8 carro e 8 vida), 8 certificados de ações, manual de instruções, 01 máquina de cartões e 06 cartões.	Unidade	20	R\$ 142,55	R\$ 2.850,90
90	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo do Dicionário Academia	Unidade	21	R\$ 69,13	R\$ 1.451,73
91	Jogos de tabuleiro e ação: Jogo Quest Júnior, contendo 2000 perguntas que desafiam conhecimento sobre os mais variados temas.	Unidade	10	R\$ 114,99	R\$ 1.149,90
92	Kimono trançado standard, costuras reforçadas; blusa em tecido trançado gramatura 978 gr/m; reforço no ombro, costas e peitoral próximo à gola, c/ gola grossa, saia dupla quadriculada em acabamento c/ cor reativa (menos desbotável) pré-encolhida, etiqueta especial nos ombros; calça em brim grosso com reforço duplo dos joelhos até a barra, costuras reforçadas, tecido pré-encolhido; acompanha faixa branca qualidade padrão. Cor a ser definida pela Administração, incluindo azul e branco. Tamanho a ser definido pela Administração, incluindo: a1; a2; a3; a4.	Unidade	100	R\$ 211,28	R\$ 21.127,50
93	Kit de Badminton contendo 4 Raquetes, 3 Petecas, 1 Rede e 1 Raqueteira. Marca de referência: Vollo Sports VB004.	Kit	32	R\$ 173,60	R\$ 5.555,12
94	Kit de fita de marcação quadra de vôlei de areia, em 100% Polietileno, composto por 6 rolos de 8m de comprimento e 50mm de largura, pontas com ilhóis metálico galvanizado e 6 fixadores tipo sepec galvanizado	Kit	23	R\$ 100,72	R\$ 2.316,62
95	Kit Squeeze c/ Cesta Porta Garrafas. O kit vem com 6 garrafas de plástico, no modelo squeeze, com bico para melhor fechamento. A capacidade de cada squeeze é de 790 ml. Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas. Alça Ajustavel , facilitando seu transporte durante o uso.	Unidade	37	R\$ 81,41	R\$ 3.011,99
	Kit Suporte/Rede de Tênis de mesa, suporte em aço tipo rosca pintura anotizado preto, sistema proteção a mesa anti risco e melhor fixação, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede deixando dentro da medidas ITTF, sistema de ajuste de altura, rede DHS em algodão faixa branca				

96	superior, régua gabarito para verificação da altura da mesa e espessura da borracha tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1.80m (comprimento), suporte serve para redes de nylon e algodão medidas oficiais exigidas pela ITTF (International Table Tennis Federation).	Unidade	20	R\$ 62,63	R\$ 1.252,60
97	Medalhas em material aço inox, personalizada com logomarca do IFRO em material resinado, no formato redondo ou octagonal, com diâmetro de 5cm e pelo menos 0,3 cm de espessura, e com fita impressa personalizada de 2 cm de largura. Formato e personalização a serem definidos pela Administração. As medalhas poderão ser dourada, prateada ou bronze (ouro, prata bronze), conforme definição da Administração.	Unidade	2310	R\$ 4,35	R\$ 10.036,95
98	Mesa para tênis de mesa medidas 1,525x2,740x0,76m com tampo de 25mm, MDF, cavaletes de ferro com 8 rodas de 4 polegadas emborrachadas. Marca de referência: Hobby TT ou Procópio.	Unidade	6	R\$ 1.639,98	R\$ 9.839,88
99	Minicones (modelo chapéu) - cnj com 40 und. Confeccionado em plástico, com altura de 5,1 cm e base com 19 cm de diâmetro, cores azul, amarelo, branco e vermelho (o conjunto é composto por 10 unidades de cada cor).	Conjunto	30	R\$ 109,56	R\$ 3.286,80
100	Miolo de Válvula para bolas. Marca de referência: Penalty.	Unidade	40	R\$ 27,27	R\$ 1.090,80
101	Monitor cardíaco: Comunicação com o computador, Transmissão cardíaca codificada sem fio-owncode®; Possui cinta transmissora, Ajuda de treinamento. Transmissão de frequência cardíaca. Controle de tempo. Funções de relógio. Medição de frequência cardíaca. Memória. Função que permita alternar o idioma do monitor para: Inglês, Alemão, Francês e Espanhol. Controle da zona alvo de exercício. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo. Marca de referência: Polar ou Garmin.	Unidade	87	R\$ 1.417,11	R\$ 123.288,57
102	Monitor para determinação de Lactato, Colesterol, Triglicerídeos e Glicose sanguíneos: Intervalo de Temperatura para medição (Colesterol e Triglicerídeos: 18-30°C; Glicose: 18-32°C, Lactato: 15-35°C), Intervalo de leitura (Glicose: 20-600 mg/dL ou 1,1-33,3 mmol/L; Colesterol: 150-300 mg/dL ou 3,88-7,76 mmol/L; Triglicerídeos: 70-600 mg/dL ou 0,80-6,86 mmol/L; Lactato: 0,8-21,7 mmol/L sanguíneo), memória para 100 medidas por parâmetro. Garantia mínima de 12 meses. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida	Unidade	14	R\$ 1.399,76	R\$ 19.596,61

	Resolução, para cada tipo de produto desse tipo				
103	Paquímetro Médio, de 420mm; Instrumento utilizado para medidas de diâmetros e segmentos ósseo; Campo de Uso: de 0 até 420 mm; Resolução: em milímetros.; Tolerância: +/- 0,1 mm; Matéria Prima: Alumínio Anodizado; Mandíbulas em Policarbonato.; Acompanha: capa protetora e ponteiros.; Modelo: 420mm; Peso: 390g; Garantia: 12 meses. Marca de referência: Sanny ou cardiomed.	Unidade	5	R\$ 316,96	R\$ 1.584,82
104	Par de postes para voleibol de quadra com proteção em espuma oficial.	Par	12	R\$ 765,78	R\$ 9.189,39
105	Pedômetro com Rádio FM e Relógio Contador de passos digital; Medição de distância; Conversão para quilômetros de acordo com o tamanho dos passos do usuário; Rádio FM com auto sintonizador (88-108MHz); Mostra o consumo de calorias; Liga/desliga automaticamente com a conexão/desconexão do fone de ouvido (incluso); Ajuste de sensibilidade; Clipe para cinto; Relógio; Cronômetro (máx. 99h 59m 59seg); Luz de fundo; Indicador de bateria fraca; Alimentação: 02 baterias LR44 1,5V (inclusas); Dimensões: 33 x 63 x 40 mm; Peso da embalagem: 0,125 Kg; Garantia de 1 ano. Será exigido o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto desse tipo.	Unidade	22	R\$ 61,29	R\$ 1.348,38
106	Peso de 4kg para competição de arremesso no atletismo - Peso de aço 4 kg 103 mm IAAF. Categoria: feminino (menor, juvenil e adulto). Feito de aço com diâmetro de 103 mm. Peso preciso e circunferência perfeita. Acabamento com pintura automotiva de alta resistência. Certificado pela IAAF. Marca de referência: Vinex.	Unidade	8	R\$ 135,62	R\$ 1.084,93
107	Peso de atletismo em aço, pesando 3,0 kg, 85mm para arremesso. Acabamento rígido em aço galvanizado com pintura a pó, núcleo de chumbo, superfície totalmente lisa. Certificado pela IAAF. (16 a 17 anos) - feminino. Marca de referência: Vinex.	Unidade	7	R\$ 96,45	R\$ 675,17
108	Peso de atletismo em aço, pesando 4,0 kg, 95mm para arremesso. Acabamento rígido em aço galvanizado com pintura a pó, núcleo de chumbo, superfície totalmente lisa. Certificado pela IAAF. (16 a 19 anos) - juvenil/feminino. Marca de referência: Vinex.	Unidade	7	R\$ 194,94	R\$ 1.364,58
109	Peso de atletismo em aço, pesando 5,0 kg, 100mm para arremesso. Acabamento rígido em aço galvanizado com pintura a pó, núcleo de chumbo, superfície totalmente lisa. Certificado pela IAAF. (16 a 17 anos) - masculino. Marca de referência: Vinex.	Unidade	8	R\$ 306,97	R\$ 2.455,74
	Peso de 6kg para competição de arremesso no atletismo - Peso de aço 6 kg 120 mm IAAF.				

110	Categoria: masculino (juvenil). Feito de aço com 120 mm de diâmetro. Peso preciso e circunferência perfeita. Acabamento com pintura automotiva de alta resistência. Certificado pela IAAF. Marca de referência: Vinex.	Unidade	12	R\$ 138,25	R\$ 1.659,00
111	Pistola de Largada (atletismo)	Unidade	5	R\$ 1.403,51	R\$ 7.017,53
112	Placa de substituição, caixa de placas numeradas de 1 a 20, confeccionado em PVC 5mm.	Unidade	11	R\$ 581,60	R\$ 6.397,60
113	Placar de mesa em PVC cor preta - tipo maleta. Marca de referência: Black bull ou Vollo.	Unidade	17	R\$ 213,98	R\$ 3.637,66
114	Placar Eletrônico - Modelo: ESP15/1 - poliesportivo, seu formato compacto e versátil permite que seja transportado e instalado facilmente de acordo com a necessidade de uso, possui comando com comunicação sem fio ( RF- wireless), tamanho dos dígitos de 14 cm, visibilidade até 60 metros, dimensões aproximadas de 100 x 70 x 6 cm, 2 mostradores de pontos até 199 por equipe, pedidos de teço de até 2 por equipe , por período, através de letras T luminosas, 2 mostradores de set/faltas até 19 por equipe, 1 mostrador de período de jogo de 1 a 5, E e P, cronômetro de jogo de até 59:59 progressivo e regressivo, operação do cronômetro start/pausa e reset, alarme sirene intermitente de 120 dB, acionamento do alarme manual e automático, sinalização de vantagem através dos pontos da equipe que a detém piscando, painel de comandos com display de cristal líquido, placas intercambiáveis com inscrições em adesivo, alimentação 110/220VAC bivolt automático, gabinete em alumínio com pintura eletrostática, frontal dos dígitos em acrílico translúcido vermelho. Garantia: 12 meses. Marca de referência: Tecnodis.	Unidade	4	R\$ 4.400,64	R\$ 17.602,54
115	Polia Simples, Placas Oscilantes 25mm - Alpen Pass Polia simples para corda de até 25MM. Placas oscilantes laterais de aço inox, com roldana em duralumínio. Ideal para cordas largas de até 1 polegada de largura, ou para cordas finas com nós. Resistência à ruptura de 30KN (15KN para cada lado) e carga máxima de utilização recomendada de 400kg. Em conformidade com a norma europeia EN12278. Cor: prateada.	Unidade	2	R\$ 518,67	R\$ 1.037,33
116	Posicioner para treinamento e demarcação esportiva: Dimensões: Altura 4,5 Diâmetro 20 cm. Material: Plástico. Marca de referência: Live up ou proaction	Unidade	17	R\$ 3,51	R\$ 59,67
117	Poste de Tênis de quadra fabricado em tubo de aço, ponteira em pvc injetadas para facilitar a passagem do cabo de aço, pintura eletrostática a pó com argolas de fixação da rede em alumínio, cremalheira em aço inox com sistema de travamento de fácil manuseio, bucha de PVC para fixação ao solo, medida: 1,07m de altura, conjunto com 2 unidades. Marca de referência: pequena.	Par	3	R\$ 472,00	R\$ 1.416,00
118	Kit mini-tenis. Produto específico para a prática de tênis infantil ou recreativo. Kit com armação de dois postes, rede e base de alta resistência. Comprimento da rede: 6 metros. Marca de referência: Wilson ou Head.	Unidade	7	R\$ 1.703,77	R\$ 11.926,39
119	Prancheta - Para uso geral. Feito em poliestireno, Pegador em metal, Formato offico. Dimensões 3 x	Unidade	34	R\$ 10,31	R\$ 350,54

	159 x 234, peso 143g.				
120	Prancheta tática magnética Basquetebol, fabricada em metal com acabamento em plástico, com o desenho da quadra em design branco, preto e laranja. Contém 11 ímãs que representam os jogadores dos dois times e a bola, e caneta com suporte em velcro que funciona como apagador. Dimensão aproximada (A x L): 37 x 24 cm e peso aproximado de cerca de 495g. Marca de referência: Kieff	Unidade	9	R\$ 127,40	R\$ 1.146,60
121	Prancheta magnética futebol de campo, fabricada em metal, acabamento em plástico, com design predominantemente preto e o desenho de um campo em verde e branco, contém suporte para encaixe da caneta e traz caneta na cor preta com velcro, que funciona como apagador, com 23 peças de plástico com ímãs, que simulam os 22 jogadores e a bola. Dimensão aproximada (A x L) 36 x 24 cm e peso aproximado 525g. Marca de referência: Kieff	Unidade	9	R\$ 117,96	R\$ 1.061,64
122	Prancheta magnética Futsal, fabricada em metal, a peça conta com acabamento em plástico, com design predominantemente preto e o desenho da quadra de futsal em azul e branco. Possui suporte para encaixe da caneta. Traz caneta na cor preta e conta com velcro, que funciona como apagador. Por fim, a prancheta traz também, 11 peças de plástico com ímãs, que simulam os 10 jogadores e a bola. Dimensão aproximada (A x L): 36 x 24 cm e peso aproximado de cerca de 525g. Marca de referência: Kieff	Unidade	9	R\$ 111,13	R\$ 1.000,17
123	Prancheta dupla face Voleibol, fabricada em poliestireno protegido com vinil transparente, design predominantemente verde e apresenta, de um lado, o desenho de uma quadra inteira de vôlei em laranja e branco, e do lado oposto, meia quadra. Possui suporte para encaixe da caneta e caneta na cor preta, com velcro que funciona como apagador. Dimensão aproximada (A x L): 40 x 25 cm e peso aproximado de cerca de 495g. Marca de referência: Kieff	Unidade	9	R\$ 72,16	R\$ 649,44
124	Quadro Tático Magnético de Futebol com Tripé, em MDF com acabamento reforçado em Alumínio. Possui tripé retrátil e com sistema de engate rápido. Acompanham o produto uma caneta com sistema de limpeza a seco e também ímãs que simulam jogadores e bola (permitindo duplo sistema de demonstração), uma bolsa em Nylon reforçada e um estojo para caneta e ímãs. Dimensões 51cm x 85cm (LXA), altura montado 1,60m e peso aproximado: 7,8 kg. Marca de referência: Kieff ou Arena	Unidade	6	R\$ 629,08	R\$ 3.774,48
125	Raquete profissional de tênis de mesa. Especificações: tipo: caneta, folhas: 5, espessura: 8,5 mm peso: 95 g speed: 11.0 control: 8.0. Marca de referência: Butterfly	Par	28	R\$ 186,15	R\$ 5.212,06
126	Rede de basquetebol Oficial, (Uma Unidade); medidas oficiais 0,45 x 0,50 cm; modelo profissional 100% Polipropileno; fio 3,5mm em Seda; Proteção UV, malha feita por meio de nó duplo que oferecem maior poder de retenção e não se desfazem com o tempo.	Unidade	16	R\$ 26,60	R\$ 425,64
	Rede de futebol de campo, tamanho Padrão (7,55m				

127	x 2,44m), Fio 6mm SEDA, Sem nó, Modelo Vêu de Noiva, Contém um par, Modelo máximo recuo de 1metro, Composição: 100% polipropileno.	Unidade	5	R\$ 520,19	R\$ 2.600,95
128	Rede de proteção para Quadras Poliesportivas - Tamanho: 18 m x 08 m. Confeccionadas em nylon 100% poliamida, nomenclatura 6.6, que proporciona segurança e resistência inalterada pelo período de 10 anos, não propaga chamas e tem tratamento anti-mofa e UV, atendendo às normas de segurança da ABNT. Modelo: torcido. Reforço nas bordas; Rede confeccionada no fio 4 mm com reforço de fio 6 mm; malhas de 10 x 10 cm. Tendo como acessórios de instalação: Cordas de Polipropileno de 3,5mm de espessura na cor branca ou preta com maior resistência ou cabos de aço encapado de 2,5 a 4,0mm. O item deverá ser entregue instalado.	Unidade	12	R\$ 1.409,79	R\$ 16.917,42
129	Rede de Vôlei Oficial, confeccionada em Fio 5.0mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, Faixa Superior com 7 cm . Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.	Unidade	10	R\$ 207,25	R\$ 2.072,50
130	Rede oficial para voleibol em fio de seda 4 mm	Unidade	2	R\$ 211,23	R\$ 422,45
131	Rede para futebol society (par), fios trançados em malha 14 formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (Nylon) 100% virgem com tratamento UV ultravioletas e ações climáticas. Extrema Durabilidade, para uso diário. Medidas de 5,00 x 2,30 x 0,40 x 1,50 metros	Par	5	R\$ 203,34	R\$ 1.016,70
132	Rede para futsal e handebol, confeccionada na malha 12x12cm em corda trançada;material em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); dimensões: 3,2m na largura, 2,1m de altura, 1m de recuo inferior e 0,6m de recuo superior; espessura do Fio: 6mm; cor branca em fio de seda 06 mm – par	Par	6	R\$ 178,83	R\$ 1.072,97
133	Rede para voleibol de praia. malha 10x10, cor amarela, medindo 8,50x1m,4 Lonas de Pvc Tratamento Ultravioleta (UV), lona superior 7cm, lona inferior 6cm,quadro estrutural de corda 6mm, ilhos nas extremidades, reforço nas extremidades para proteger contra ação cortante do cabo de aço,guia para passagem do cabo de aço,esticadores e gancho para facilitar instalação,costura dupla com linha 0,40 e poliamida.	Unidade	9	R\$ 131,00	R\$ 1.179,02
134	Rede oficial de tênis profissional com fio de polietileno 2,8mm. Dimensões: 12,85 x 1,00 m. Malha: 4,8. Possuem fino acabamento, tratamento Anti-UV para maior proteção contra a ação do tempo e medidas dentro das normas das federações nacionais de tênis. Com faixa superior de couro e reforço central da rede na área de saque.	Unidade	3	R\$ 436,60	R\$ 1.309,80
135	Rede de tênis de mesa oficial de algodão com suportes. Rede em algodão e suporte de metal. Fixação com presilha tipo "jacaré"	Par	14	R\$ 97,45	R\$ 1.364,30
136	Relógio para xadrez - Material plástico, relógio Digital, momento positivo, max 10 horas, temporizador de contagem regressiva Presetable,	Unidade	38	R\$ 511,81	R\$ 19.448,69

	max 10 horas função de alarme. Tipo de bateria: 1 bateria (1.5 V)				
137	Saco para transporte de material esportivo (fardamento e/ou bola). Material: Bagun; Medidas Aproximadas: 43 cm x 65 cm x 28 cm (Largura x Altura x Espessura); Garantia do fabricante contra defeito de fabricação por no mínimo 01 ano.	Unidade	15	R\$ 36,66	R\$ 549,95
138	Sapatilha para atletismo A10916 : Fabricada em tecido sintético leve e de alta resistência com proteção extra frontal, entressolada em EVA, solado em borracha, com prato de 7 pregos, em fibra plastic, com Velcro frontal, com pregos e chave para substituição. Peso: 130 a 180 gramas numero. Numeração: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, a ser definida pela Administração. Marca de referência: Adidas ou Nike	Par	37	R\$ 259,86	R\$ 9.614,73
139	Sarrafo - barra transversal para salto em altura em fibra de vidro. Para treinamentos e competições. Inclui ponteiras plásticas. Comprimento: 4 metros. Diâmetro: 30 mm Peso: 2kg. Certificado pela IAAF.	Unidade	5	R\$ 452,11	R\$ 2.260,53
140	Sinalizador de partida- modelo grande; confeccionado em madeira, com excelente intensidade de som; Pintado em 2 duas cores para poder ser usado também como sinal visual de partida. Marca de referência: Vinex	Unidade	5	R\$ 198,72	R\$ 993,60
141	Superfícies de remissão (quadros de 1x1 m. inclinado à 55"), com rede, para prática de Tchoukball - par	Par	4	R\$ 1.094,45	R\$ 4.377,80
142	Suporte para Anilhas, com 07 pinos em inox. Marca de referência: Maximus	Unidade	8	R\$ 832,13	R\$ 6.657,04
143	Suporte para salto em altura - Poste para salto em altura com 2,50m, com estrutura em alumínio e aço quadrangular, rígido, de no mínimo 4 x 4cm e suportes para o sarrafo (barra) planos e retangulares com 4cm de largura e 6cm de comprimento, de material liso, fixados firmemente aos postes, base larga, graduado de 1 em 1cm para ajustes nas alturas, segundo regras da IAAF. CERTIFICADO IAAF	Unidade	5	R\$ 573,84	R\$ 2.869,20
144	Tabela de Basquete Móvel Hidráulica - Confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e vigas perfiladas soldadas com sistema mig. Acionamento com sistema hidráulico elétrico, mas contendo alavanca que permita o acionamento/levantamento manual em caso de ausência/queda de energia elétrica. Regulagem para as alturas de basquete oficial., vidros temperados de 10 mm espessura com reenquadro na parte inferior de espuma protetora contra impacto e recortado no perímetro da fixação do aro evitando impacto direto entre o Aro e o Vidro, base (mesa) de 1,20m na largura x 2,20m ou 1,70m. Pintura automotiva com espessura de 30 micron, epoxi ou eletrostática, espuma protetora contra impacto nas partes frontais e laterais com densidade 23, espessura de 5cm, sistema de locomoção com esferas de aço e revestimento em poliuretano tipo trem de pouso . O equipamento possui travas de segurança nas alavancas de acionamento, com fecho em cadeados.	Par	4	R\$ 25.952,12	R\$ 103.808,48

	Peso aproximado de cada unidade 950kg. Aro Retrátil com 03 molas espirais para suportar uma carga Estática de até 82 kgs. Avanço de 2,20m ou 1,70m. Rodízios de 4 de diâmetro. No preço está incluso todas as despesas com impostos, taxas, fretes, montagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Marca de referência: Sportin EBNBA-001 e Vitally.				
145	Tatame. Material: Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato) bicolor maior absorção de impactos. Revestimento: Película de silicone. Produto atóxico. Resistente à água. Dimensões Aproximadas: 1,00 mts x 1,00 mts. Espessura: 40 mm. Marca de referência: Yamamura ou Slade Fitness.	Unidade	112	R\$ 186,28	R\$ 20.862,80
146	Tira reagente para teste de determinação quantitativa de COLESTEROL, compatível com os medidores ACCUTREND PLUS. Caixa com 25 tiras. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	145	R\$ 172,77	R\$ 25.051,65
147	Tira reagente para teste de determinação quantitativa de GLICOSE, compatível com os medidores ACCUTREND PLUS. Faixa de medição: 20 - 600 mg/dl. Caixa com 25 tiras. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	110	R\$ 84,51	R\$ 9.296,10
148	Tira reagente para teste de determinação quantitativa de TRIGLICERÍDEOS, compatível com os medidores ACCUTREND PLUS. Caixa com 25 tiras. Validade mínima de 06 meses a contar do recebimento do produto.	Unidade	110	R\$ 160,96	R\$ 17.705,60
149	Trave de Futsal (par)- tamanho oficial - com as seguintes especificações: Largura 3m, altura 2m em tubo de 3"; base para sustentação de 1,25x3m feita em tubo maciço; com ganchos para prender a rede com espaçamento de 0,25 cm entre cada um deles; pintada em branco.	Par	4	R\$ 2.417,46	R\$ 9.669,84
150	Trave para futebol society (par), com 5 metros de largura por 2,20 de altura e 10 centímetros de diâmetro para os postes e barra. A trave deverá possuir altura maior do que a indicada, de forma que alcance 2,2 de altura depois de fixada ao solo.	Par	2	R\$ 2.624,66	R\$ 5.249,32
151	Troféu com no mínimo 39 cm de altura, com base octogonal cm, 12,1 cm de largura em polímero na cor preto. Suporte metalizado, taça aberta com frisos textura metalizada com 27 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados. Cores a ser definida pela Administração, incluindo: dourada, prateada e bronze, para suporte, taça e demais componentes.	Unidade	61	R\$ 68,63	R\$ 4.186,43
152	Anilha fabricada em ferro fundido, revestida com vinil PVC, protegido contra oxidação e impacto, com duas pegadas. Tamanhos: 20 kg. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Nimitz ou Slade Fitness.	Unidade	10	R\$ 176,61	R\$ 1.766,10

153	Bancada Reserva sem Cobertura para Quadra - 10 lugares, com rodas para fácil locomoção, estrutura em aço carbono industrial com todos os elementos estruturais necessários a estabilidade do conjunto, com ligações feitas através de solda Mig, com superfície metálica protegida por pintura eletrostática, cobertura feita em policarbonato compacto 3mm ou alveolar padrão estádio/quadra altamente resistente a impactos, acetos plásticos termoformados com encosto, na cor verde, fixados à estrutura com parafusos brocantes, estrutura no formato de arco proporcionando maior conforto e proteção aos ocupantes.	Unidade	4	R\$ 6.495,00	R\$ 25.980,00
154	Banco para vestiário, com 1m de comprimento produzido com três sarrafos de madeira maciça, medindo 9cm de largura e 3cm de espessura. Estrutura tipo monobloco em tubo de aço carbono 30x30 com 1,20mm de parede, resistente e durável.	Unidade	4	R\$ 2.240,00	R\$ 8.960,00
155	Banco para vestiário, com 3m de comprimento, produzido com três sarrafos de madeira maciça, medindo 9cm de largura e 3cm de espessura. Estrutura tipo monobloco em tubo de aço carbono 30x30 com 1,20mm de parede, resistente e durável. (Ref. <a href="https://www.equipashop.com.br/produto/745/banco-para-vestiario-(madeira)">https://www.equipashop.com.br/produto/745/banco-para-vestiario-(madeira)</a> )	Unidade	4	R\$ 2.685,00	R\$ 10.740,00
156	Banco regulável 0 a 90 graus - Estrutura em Aço 50 x 98, tubular ou quadrada com espessura de 3mm. - Tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a 200°C. - Apoio do equipamento no piso (pés) elevando a estrutura, evitando contato da base com o piso, facilitando a limpeza e impedindo contato com umidade. - Tampas de acabamento, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento. - Estofado em espuma injetada em molde próprio para fitness. - Revestimento do estofado em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Garantia de pelo menos 3 anos na estrutura. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Movement ou Total health.	Unidade	2	R\$ 889,34	R\$ 1.778,68
157	Barra guiada Smith - Estrutura em Aço 50 x 98, tubular ou quadrada com espessura de 3mm. - Tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a 200°C. - Apoio do equipamento no piso (pés) elevando a estrutura, evitando contato da base com o piso, facilitando a limpeza e impedindo contato com umidade. - Tampas de acabamento, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento. Dimensões: 121 x 214 x 236 cm (C x L x H) Garantia de pelo menos 3 anos na estrutura. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico	Unidade	1	R\$ 4.583,46	R\$ 4.583,46

	Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Movement ou Total health.				
158	Cadeira extensora regulável - Estrutura em Aço 50 x 98, tubular ou quadrada com espessura de 3mm. Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. - Tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a 200°C. - Apoio do equipamento no piso (pés) elevando a estrutura, evitando contato da base com o piso, facilitando a limpeza e impedindo contato com umidade. - Tampas de acabamento, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento. - Estofado em espuma injetada em molde próprio para fitness. - Revestimento do estofado em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. - Coluna de pesos: 120 Kg. Garantia de pelo menos 3 anos na estrutura. Marca de referência: Movement ou Total health.	Unidade	1	R\$ 6.504,48	R\$ 6.504,48
159	Carrinho para transporte/armazenagem de barreiras, Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Rodas com 20 cm de diâmetro. Transporta até 20 barreiras.	Unidade	1	R\$ 1.921,63	R\$ 1.921,63
160	Carrinho para transporte/armazenagem de blocos de partida, Feito de aço e rodas Heavy Duty com dispositivo de bloqueio. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Transporta até 10 blocos de partida.	Unidade	2	R\$ 1.313,62	R\$ 2.627,24
161	Carrinho para transporte/armazenagem de dardos, Feito de aço tubular de alta resistência, rodas giratórias. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Transporta até 30 dardos. Acompanha ferramentas para montagem.	Unidade	1	R\$ 815,72	R\$ 815,72
162	Carrinho para transporte/armazenagem de discos, pesos e dardos, Feito de aço tubular de alta resistência, rodas giratórias reforçadas. Pintura a pó, resistente à corrosão, impacto, ação química, etc. Transporta 12 dardos, 12 pesos e 30 discos.	Unidade	2	R\$ 815,72	R\$ 1.631,44
163	Cross over angulado - Estrutura em Aço 50 x 98, tubular ou quadrada com espessura de 3mm. Cabo de Aço c/ proteção em Nylon. - Tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a 200°C. - Apoio do equipamento no piso (pés) elevando a estrutura, evitando contato da base com o piso, facilitando a limpeza e impedindo contato com umidade. - Tampas de acabamento, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento. Acessórios: 2 puxadores estribo e 1 puxador corda Carenagem total de proteção de pesos: maior segurança aos usuários. Barra fixa inclusa. Carga de peso em chapa de aço maciços cortados a laser que facilitam o deslize, evita ferrugem e ruídos. Carga de peso em cada coluna: 100 Kg Guias metálicas revestidas que evitam a lubrificação e facilitam o deslize. Garantia de pelo menos 3 anos na estrutura. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja	Unidade	1	R\$ 7.173,25	R\$ 7.173,25

	regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Movement ou Total health.				
164	Kit Acessórios para banheiro com dupla fixação, composto por três peças: cabide, porta toalha linear, porta toalha argola, com acabamento cromado.	Kit	12	R\$ 88,15	R\$ 1.057,80
165	Leg Press 45 - Estrutura em Aço 50 x 98, tubular ou quadrada com espessura de 3mm. - Tratamento anticorrosivo com pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a 200°C. - Apoio do equipamento no piso (pés) elevando a estrutura, evitando contato da base com o piso, facilitando a limpeza e impedindo contato com umidade. - Tampas de acabamento, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento. - Estofado em espuma injetada em molde próprio para fitness. - Revestimento do estofado em material sintético de alta resistência, impermeável, antialérgico e lavável. Garantia de pelo menos 3 anos na estrutura. Marca de referência: Movement ou Total health.	Unidade	1	R\$ 5.344,05	R\$ 5.344,05
166	Martelo medindo 27 mm, cabeça em aço forjado, acabamento polido, cabo de fibra e empunhadura de borracha termoplástica. Marca de referência: Tramontina	Unidade	2	R\$ 29,90	R\$ 59,80
167	Piso estrado montável, antiderrapante para banheiro. Marca de referência: sleady Fitness.	M²	50	R\$ 62,64	R\$ 3.132,00
168	Postes de atletismo para salto em altura de aço/alumínio IAAF. Indicado para treinamento e competições de alto nível. Par de postes telescópicos rígidos de alumínio, bases de aço com pintura a pó e formato "T". Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de auto-travamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante.	Par	2	R\$ 4.518,06	R\$ 9.036,12
169	Prancheta com cronômetro e calculadora, Funções: calculadora e cronômetro podem ser utilizados ao mesmo tempo; permite a tomada de parciais; calendário; alarme; contador de até 24 horas em 1/100 segundos, bateria solar. Dimensões: 35 x 23 cm.	Unidade	4	R\$ 18,56	R\$ 74,24
170	Sistema de treinamento para lançamento de dardo, com empunhadura com diâmetro de 33 mm (600 g) ou 38 mm (800 g), Acompanha três elásticos para exercícios de diferentes intensidades.	Unidade	4	R\$ 341,49	R\$ 1.365,96

171	<p>Suporte de Agachamento livre - Estrutura em Aço 50 x 98, tubular ou quadrada com espessura de 3mm. - Tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática em poliéster com dupla camada e com fixação em estufa a 200°C. - Apoio do equipamento no piso (pés) elevando a estrutura, evitando contato da base com o piso, facilitando a limpeza e impedindo contato com umidade. - Tampas de acabamento, evitando que estes se soltem do tubo e deixe o equipamento sem acabamento. Em função da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981 ou possua outra certificação semelhante. Marca de referência: Movement ou Total health.</p>	Unidade	1	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
172	<p>Trave de Handebol (par)- tamanho oficial - com as seguintes especificações: Largura 3m, altura 2m por 1 de fundo (sustentação). Fabricado em tubo quadrado de 80mm x 80mm. Com ganchos para prender a rede com espaçamento de 0,25 cm entre cada um deles; pintada zebraada nas cores branca e preta ou branca e vermelha.</p>	Par	2	R\$ 2.335,00	R\$ 4.670,00

1.2. O valor estimado para este Registro de Preços é de R\$ 1.225.896,29 (Hum milhão, duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), apurados em pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa nº 05 e 07/2014 e 03/2017.

1.3. O prazo de vigência é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais faz-se necessária a fim de compor e recompor o estoque do Campus e demais unidades participantes, subsidiando as atividades administrativas, acadêmicas e os eventos esportivos do IFRO.

2.2. Os quantitativos pertencentes ao Campus Calama foram preenchidos com base no Plano de aquisições para 2019.

2.3. Considerando a sistemática que vem sendo adotada pelo IFRO, visando aos processos de aquisição serem conjuntos, a Administração, por meio da CCL, convidou as outras unidades que o compõe a participar do certame, disponibilizando planilha para preenchimento dos seus quantitativos.

2.4. O registro de preços se mostra adequado pelas características do bem ou serviço, há necessidade de contratações frequentes bem como por ser conveniente a aquisição com previsão de entregas parceladas e/ou pela contratação do serviço ser remunerada por unidade de medida ou em regime de tarefa, além de ser conveniente a aquisição/contratação para atendimento a mais de uma unidade do IFRO. Considerando a natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A Administração considera tratar-se de bem/serviço comum de aquisição frequente, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do(a) envio da Nota de Empenho, nos seguintes endereços:

- Campus Porto Velho Calama, na Av. Calama, nº 4.985, bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho-RO, CEP 76.820-441. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 2182-8913 ou cpalm.portovelhocalama@ifro.edu.br.
- Campus Ariquemes, na Rodovia RO-257, Km 13 – Zona Rural (sentido Machadinho d'Oeste) – Ariquemes (RO) - CEP: 76.870-970. Contato: Coordenação de Almoxarifado – 69 21030112/cpalm.arquemes@ifro.edu.br ou Coordenação de Compras e Licitações – 69 21030134/ccl.arquemes@ifro.edu.br.
- Campus Cacoal, BR 364, KM 228, Lote 2A, Caixa Postal 146, CEP 76.960-970 –

Cacoal/RO. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 3443-2445/cpalm.cacoal@ifro.edu.br ou Diretoria de Administração e Planejamento – 69 3443-2445/dplad.cacoal@ifro.edu.br.

- Campus Guajará-Mirim, Av. 15 de novembro, S/N, Planalto – CEP 76.850-000 – Guajará-Mirim/RO. Contato: Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado – 69 9 9985-4314/cpalm.guajara@ifro.edu.br
- Campus Jaru, Av. Vereador Otaviano Pereira Neto, n° 874 - Setor 2 - CEP: 76890-000 - Jaru/RO. Contato: Diretoria de Planejamento e Administração – (69) 9.9918-2515 /dplad.jaru@ifro.edu.br;
- Campus Ji-Paraná, rua Rio Amazonas, 151 – Jd. dos Migrantes – Ji-Paraná/RO – CEP 76900-730. Contato: Coordenação de Almoxarifado/cpalm.guajara@ifro.edu.br
- Campus Porto Velho Zona Norte, na Av. Jorge Teixeira, 3146, Setor Industrial, Porto Velho/RO. Contato: Direção de Planejamento e Administração Telefone: 69 21823804/dplad.pvhzonanorte@ifro.edu.br

4.1.1. Os bens que são confeccionados poderão ter o prazo de entrega estendido por 15 dias ou mais, desde que comunicado e acordado com a Contratante.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá

realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot \frac{N}{365}$	$I = 0,00016438$
	TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.1.6. não manter a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15%

12.2.3. multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 13/09/2019, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 16/09/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0689329** e o código CRC **20A1A986**.

## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2019-42**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0677465**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

#### **4. VALIDADE DA ATA**

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  1. por razão de interesse público; ou
  2. a pedido do fornecedor.

#### **6. CONDIÇÕES GERAIS**

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia..



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0677465** e o código CRC **9894A95D**.

**Referência:** Processo nº 23243.009898/2019-42

SEI nº 0677465

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA**

PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2019-42  
DOCUMENTO SEI Nº 0677473

**ANEXO III**

**Modelo de Proposta de Preços**

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_\_\_/2017**

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Senhor Pregoeiro:

A empresa/Razão Social: (NOME DA EMPRESA), (Nº CNPJ), sediada (Endereço completo, Cidade, UF), conforme as especificações constantes do Edital \_\_\_\_/\_\_\_\_ e seus anexos – Objeto \_\_\_\_\_, declara que:

1. Propõe-se a fornecer, sob integral responsabilidade, os materiais, objeto do referido Edital de Pregão Eletrônico.
2. As marcas e valores ofertados são os consignados no Anexo IV para um período de 12 (doze) meses.
3. Nos preços estão incluídos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
4. Conhece a legislação de regência desta licitação e o fornecimento será de acordo com as condições estabelecidas em Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e obrigações.
5. Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.
6. Os pagamentos deverão ser creditados à conta corrente n.º \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.
7. O responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_ endereço \_\_\_\_\_.
8. Os contatos poderão ser efetuados através do telefone \_\_\_\_\_, do fax e do e-mail \_\_\_\_\_.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					
02					
.					
.					
.					
<b>Valor Global (R\$)</b>					

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (por extenso \_\_\_\_\_)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

Assinatura do proponente autorizado



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

**PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2019-42**  
**DOCUMENTO SEI Nº 0677478**

Declaro que a empresa \_\_\_\_\_ não utiliza na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que destruam a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, nem realiza a queima de qualquer resíduo proveniente do serviço.

Empresa  
CNPJ



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0677478** e o código CRC **8953F182**.

## ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO SEI

PROCESSO SEI Nº 23243.009898/2019-42

DOCUMENTO SEI Nº 0677479

### TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, **Nome da Pessoa**, CPF **XXXXXXXX**, identifico-me junto ao **IFRO**, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro

Pessoa responsável pela senha: <b>XXXX</b>	
RG: <b>XXXXX</b>	Emissor: <b>XXX / RO</b>
CPF: <b>XXXXX</b>	E-Mail: <b>xxxx@ifro.edu.br</b>
Local: <b>Porto Velho - RO</b>	Data: <b>XX / XX / 2017</b>
Assinatura:	



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Sobral Guedes da Silva, Pregoeiro(a)**, em 03/09/2019, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0677479** e o código CRC **CCF1E0C9**.

